



Of. nº 10/224 - SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2017.

Assunto: ENCAMINHA MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 52/2017

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no Art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei Municipal n.º 52/2017 que “Autoriza a revisão geral anual da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.”

2. A mensagem retificativa é no sentido de reparar o equívoco nos §§ 3º e 4º do artigo 1º do referido projeto de lei.

Ainda, com a alteração da redação do referido § 3º, suprime-se inteiramente o § 4º do artigo 1º do projeto de lei.

As demais proposições seguem inalteradas.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Exma. Senhora
PATRÍCIA BECK
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0001072
Data: 24/05/2017 Horário: 16:36
Administrativo -



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2017

**Retifica parcialmente o Projeto de Lei n.º
52/2017, cujos dispositivos mencionados passam a
vigorar conforme a redação abaixo:**

.....
Art. 1º

.....
§ 3º O piso remuneratório mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, e das autarquias e fundações municipais, para os fins do artigo 68 e para os efeitos do artigo 101, ambos da Lei municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, será reajustado com base na variação percentual acumulada do IPCA/IBGE verificada entre os meses de abril de 2016 a março de 2017, inclusive, no percentual de 4,5700%, acrescido de 0,4300% a título de aumento real, totalizando 5,0000% (cinco por cento), passando o piso remuneratório para o valor de R\$ 1.062,10 (mil e sessenta e dois reais e dez centavos), a partir de 1º de abril de 2017.” (NR)